

**RESOLUÇÃO Nº 543, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidores nos cargos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelece-se a lotação dos servidores relacionados no Anexo.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

**SERGIO PARIGOT DE SOUZA**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO**

**CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA**

**REGIÃO: NORTE PIONEIRO**

<b>FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO</b>
TAISA FERREIRA COSTA